

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2010:** *Aos nove dias do mês de Novembro do ano dois mil e dez, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng. Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva e Helder Martinho Valente Simões.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto que referiu que na sequência da proposta apresentada pelos Vereadores do PS para alteração da prioridade no entroncamento do Troço 3, faria agora sentido a instalação de um espelho que facilitasse a entrada a quem vem do Troço 3, ao que o Senhor Presidente respondeu que ia fazer chegar a sugestão aos serviços. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou sobre qual o ponto da situação da requalificação da Rua do Calvário e das negociações para o alargamento da zona do Calvário, ao que o Senhor Presidente respondeu que até pensava que ia falar do muro que caiu naquela zona, o que se torna bastante perigoso. Disse também que não vale a pena estarem a fazer intervenção junto às casas se depois não podem continuar e que vão ter uma reunião com a proprietária esta semana e logo que a situação esteja resolvida vão iniciar a intervenção. No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge propôs um voto de pesar pelo falecimento do funcionário da Câmara Fernando Tavares de Pinho, ao qual o Senhor Presidente e restante Executivo se associaram. Continuando a sua intervenção o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que a ausência de resposta aos requerimentos apresentados impede que os Vereadores do Partido Socialista possam desempenhar as suas funções com eficácia. Disse também que têm sido bastante tolerantes e que gostariam que até final do dia seguinte lhes fosse facultada toda a informação solicitada, sob pena de a terem de pedir através do Tribunal*

Administrativo Fiscal de Aveiro. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge perguntou ainda pelo estudo de retorno da Volta a Portugal em Bicicleta, documento este que o Senhor Presidente ficou de entregar na semana passada, tendo o Senhor Presidente esclarecido que a empresa organizadora pediu € 65.000 e que a Câmara Municipal não aceitou e que o retorno é superior a dois milhões de euros, estudo este efectuado por uma empresa certificada. Frisou que a Câmara Municipal está ainda em negociações e que ainda não trouxe o valor exacto porque também queria trazer o retorno. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge referiu que já se passaram três meses, tempo mais que suficiente para que as contas fossem apresentadas, tanto mais que estas deviam ser conhecidas antes da adesão à iniciativa, ou seja a autarquia devia saber quanto é que a “festa” lhe iria custar, antes de a mesma se realizar, porque isto é que seria gerir com rigor. A manter-se esta indefinição, vamos ter uma nova Volta a Portugal sem sabermos quanto nos custou a nossa participação na anterior. Disse ainda o Vereador Eng.º Joaquim Jorge que na sequência de uma jornada de trabalho conjunta com os Deputados do Partido Socialista eleitos pelo Círculo de Aveiro que incluiu uma visita à Escola Ferreira de Castro verificaram que existia um conjunto de mesas, ainda em bom estado que estavam à chuva, estragando-se, pelo que devia o Executivo questionar a Direcção da Escola Secundária Ferreira de Castro para que caso as mesmas já não lhes sejam úteis se as poderiam ofertar, para serem utilizadas, à Universidade Sénior, ao que o Senhor Presidente respondeu que se as mesmas estiverem em bom estado os serviços vão lá buscá-las. Usando da palavra o Vereador Helder Simões questionou sobre a situação do contrato de arrendamento do Café Teatro, pois não sabe se o mesmo se renova ou não automaticamente, ao que o Senhor Presidente respondeu que o arrendatário do Café Teatro está no estrangeiro e neste momento estão a tratar com o procurador e que é para encerrar. No uso da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus questionou qual o ponto da situação das facturas bimensais e trimestrais da água, assunto que foi retirado à bastante tempo atrás para solicitar parecer e até ao momento não houve qualquer informação, ao que o Senhor Presidente respondeu que vai solicitar a informação aos serviços.

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e seis do passado mês de Outubro e oito do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.* =====

===== **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** *O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 30, a qual foi aprovada por unanimidade.* =====

===== **PESSOAL** =====

===== **LÚCIA CRISTINA SILVA PINHO – ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS (I/100293/2010):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Em 1 de Junho de 2010 a trabalhadora **Lúcia Cristina Silva Pinho**, Técnica Superior, iniciou contrato de trabalho por tempo indeterminado no GAM, com funções em posto de cobrança, pelo que a dirigente da área solicitou o pagamento de Abono para Falhas à mesma; Nos da Lei nº64-A/2008, de 31 de Dezembro - Lei do Orçamento para 2009 – foi aplicado à Administração Local pelo seu artigo 24º as normas estatuídas no Decreto-Lei nº 4/89, de 6 de Janeiro, e suas alterações, para a atribuição de Abono para Falhas aos trabalhadores, conferindo nova redacção a alguns dos seus artigos, Nos termos do artigo 2º, nº1, na sua redacção actual, “Têm direito a um suplemento remuneratório designado “abono para falhas” os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis.”; Por outro lado o nº 3 do mesmo artigo estatui a possibilidade de poder ser reconhecido a mais de um trabalhador por cada órgão ou serviço, aquele direito, quando a actividade de manuseamento ou guarda referida abranja diferentes postos de trabalho; A Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, veio estabelecer que a partir de 1 de Janeiro de 2009, o montante pecuniário do “abono para falhas” é de €86,29; De acordo com o despacho nº 15409/2009, de 30 de Junho, emitido pelo Sr. Ministro das Finanças, foi determinado: “1- Têm direito ao suplemento designado “abono para falhas”, regulado pelo Decreto-Lei nº4/89, de 6 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº276/98, de 11 de Setembro, e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro, os trabalhadores titulares da categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico que ocupem postos de trabalho que, de acordo com a caracterização constante do mapa de pessoal, se reportem às áreas de tesouraria ou cobrança que envolvam a responsabilidade inerente ao manuseamento ou guarda da valores.... 2. Nas Autarquias Locais, têm ainda direito ao suplemento a que se refere o número anterior os trabalhadores titulares da categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico que se encontrem nas mesmas condições, bem como os titulares da categoria subsistente de tesoureiro-chefe. 3. ... 4. ... 5. O reconhecimento do direito a abono para falhas a trabalhadores integrados noutras carreiras, ou titulares de outras categorias, efectua-se mediante despacho conjunto dos Membros do Governo da Tutela das Finanças e da Administração Pública.” Em 6 de Agosto de 2009 e 9 de Junho de 2010, foi solicitado um parecer ao Ministério das Finanças, sobre a possibilidade de pagar o suplemento a outros trabalhadores de diferentes carreiras (Técnico Superior e Assistente Operacional) que até à data não obteve resposta; Em 13 de Setembro de 2010, foi emitido parecer pela Divisão Jurídica que consta em documento relacionado, com o seguinte despacho.*

*“De acordo com o despacho, será atribuído o respectivo subsídio de abono para falhas, sob condição resolutive, pois o não reconhecimento do abono para falhas pelo Ministério da Tutela, das Finanças e da Administração Pública, fará desaparecer o abono atribuído à colaboradora retroactivamente” Assim, considerando os riscos efectivos, nomeadamente, lapsos no manuseamento e movimentação de valores e possíveis roubos, e as responsabilidades que impendem sobre os trabalhadores, no exercício destas actividades e funções, proponho que seja reconhecido o abono para falhas à trabalhadora **Lúcia Cristina Silva Pinho** nos termos e fundamento acima referenciados, com efeitos à data de início de funções, 1 de Junho de 2010, sem prejuízo da eventual reposição dos valores entretanto pagos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 5/2010 (I/100371/2010): *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A apresentação dos relatórios finais dos trabalhadores Jaime Pinto Cerqueira e João Correia Azevedo no processo de Inquérito em epígrafe, proponho: - Que se remeta os mesmos para decisão, nos termos e ao abrigo do disposto no art. 68º da Lei n.º58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas). Após análise do mesmo e votação por escrutínio secreto, foi deliberado por unanimidade aplicar a pena de repreensão ao trabalhador João Correia Azevedo, nos termos do artigo 1, nº2 do artigo 2º, nº2, alínea e) e h) do nº2, nº7, nº10 do artigo 3º, alínea a) do nº1 do artigo 9, nº1 do artigo 10, nº4 do artigo 14º, artigo 15º, artigo 20º, alínea b) do artigo 22º, alínea g) do nº1 do artigo 24º, nº2, 3 e 4 do artigo 28º todos do Estatuto Disciplinar e que previamente à aplicação da pena se dê cumprimento ao disposto no nº2, 3 e 4 do artigo 28º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas, designadamente, conhecimento da intenção da sua aplicação e possibilidade do trabalhador apresentar defesa escrita no prazo máximo de cinco dias. =====*

===== REVISÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS (ART.º 19.º DO D.L. 305/2009, DE 23.10) – ESTRUTURA ORGÂNICA E NUCLEAR (I/95776/20010): *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O actual enquadramento legislativo, no âmbito da Modernização Administrativa, a qual tem como objectivo a simplificação, racionalização e reengenharia dos procedimentos administrativos, com vista a uma Administração Pública menos burocrática, mais célere e mais eficiente, elementos indissociáveis da desmaterialização dos procedimentos administrativos; - A publicação do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, que aprova o regime jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais; - Que as Câmaras Municipais devem promover a revisão dos seus serviços até 31 de Dezembro de 2010 (art.º 19º do diploma); - Que pelo art.º6º do mesmo diploma, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal: a) Aprovar o modelo de estrutura orgânica a adoptar; b)*

Aprovar a estrutura nuclear a implementar, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares; c) Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis; d) Definir o número máximo total de subunidades orgânicas; e) Definir o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa; f) Definir o número máximo de equipas de projecto; - Que pelas alterações introduzidas pelo citado diploma (art.º16º), o n.º 3, do artigo 2º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril (que adapta o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional à Administração Local), passou a permitir-se a existência de cargos dirigentes de direcção intermédia de 3º grau ou inferior, contudo não prevê expressamente regras quanto ao recrutamento, competências e estatuto remuneratório dos mesmos, remetendo directamente a sua previsão para os diplomas ou estatutos orgânicos; **a) Quanto ao modelo de estrutura orgânica:** - A estrutura e o funcionamento dos serviços Municipais orientam-se nos termos do Decreto - Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, pelos princípios da unidade e eficácia da acção, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação dos recursos públicos, da melhoria qualitativa e quantitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais, aplicáveis à actividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo; - Considerando que se pretende: a) proceder à revisão da estrutura dos serviços municipais, face a um conjunto de desafios e projectos existentes; c) que a estrutura dos serviços municipais possa, dispor de uma lógica de actuação cada vez mais transversal, considerando as novas competências e atribuições dos Municípios; - A organização interna dos serviços Municipais apresentada assenta no modelo de estrutura mista (Hierarquizada e matricial), ao abrigo do n.º1 do art. 9º, conjugado com o art.º 12º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, e é constituída por: - Unidades Orgânicas Nucleares, sob a forma de Departamentos Municipais; - Unidades Orgânicas Flexíveis (Divisões e Unidades Orgânicas de Competência Flexível de 3º grau ou inferior); - Subunidades Orgânicas - Secções, dirigidas por Coordenadores Técnicos; **b) Quanto à estrutura nuclear e respectivas unidades orgânicas nucleares:** - No âmbito do modelo de estrutura mista, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 10º e alínea b) do art. 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009, a estrutura nuclear será composta por Departamentos municipais, correspondendo a uma departamentalização fixa, mais concretamente: - Departamento Municipal de Administração Geral; - Departamento Municipal de Sistemas e de Auditoria Interna Geral; - Departamento Municipal de Gestão Financeira, Patrimonial e de Contratação Pública; - Departamento Municipal de Manutenção, Obras, Mobilidade e Equipamentos Públicos; - Departamento Municipal de Ordenamento do Território e Urbanismo; - Departamento Municipal de Promoção do Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural. **Quanto ao número máximo de unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas:** - Pela alínea c) e d), do art. 6º, do diploma, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, bem como o número máximo de subunidades orgânicas, sendo que uma vez definidos, a sua criação compete,

à Câmara Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal, respectivamente, dentro daquele limite; - Assim sendo, com vista ao correcto desenvolvimento do processo de revisão dos serviços municipais, propõe-se que, possam ser criadas até ao número máximo de vinte e cinco Unidades Orgânicas Flexíveis e trinta e cinco Subunidades Orgânicas; **Quanto aos cargos de Direcção Intermédia de 3º grau ou inferior** - Considerando que: a) não obstante a possibilidade de prever a existência de cargos de direcção intermédia de 3º grau ou inferior, o diploma nada refere, quanto à forma como os mesmos devem ser integrados na estrutura interna do Município – pelo que, cabe à Assembleia Municipal, desde já, autorizar a criação de cargos de direcção intermédia de 3º grau, definir o seu número máximo, que assumirão a responsabilidade pela liderança das Unidades de Orgânicas de Competência Flexível de 3º grau e inferior, a integrar na estrutura interna aquando da determinação, por parte da Câmara Municipal, das Unidades Orgânicas Flexíveis e respectivas atribuições e competências, nos termos da alínea a), do art. 7º, do diploma; b) Por outro lado, cabe também à Assembleia Municipal estabelecer no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Nuclear, o estatuto remuneratório e as áreas de recrutamento, ao abrigo do disposto no n.º2 do art.º 20, n.º6 do art.º31 do Estatuto do Pessoal Dirigente (com a redacção dada pela L.O.E para 2009), conjugado com o art.º 6º do citado Decreto-Lei n.º305/2009; **Quanto às Equipas multidisciplinares:** - Pela alínea e) do art.º6º do diploma, compete à Assembleia Municipal definir o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa; - Nos termos do n.º2 do art.º 12º do citado Decreto-Lei “O estatuto remuneratório das chefias é definido por equiparação ao estatuto remuneratório dos directores de departamento municipal ou dos chefes de divisão municipal”; - A constituição e a designação dos membros das equipas multidisciplinares e das respectivas chefias são realizadas obrigatoriamente de entre efectivos dos serviços com o perfil adequado, atentos os objectivos e a composição da equipa (n.º3 do art.º12º), mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do presidente da Câmara Municipal; - Aos chefes de equipa podem ser cometidas as competências fixadas para os titulares de cargos de direcção intermédia, mediante Despacho do Presidente da Câmara Municipal; Pelo que: a) Se define o número máximo de três equipas multidisciplinares; b) Para duas equipas, ao chefe de equipa multidisciplinar seja atribuído um estatuto remuneratório equiparado a Director de Departamento, acrescido dos demais suplementos e abonos aplicáveis para a Administração Local, e para uma equipa, ao chefe de equipa multidisciplinar seja atribuído um estatuto remuneratório equiparado a Chefe de Divisão, acrescido dos respectivos suplementos e abonos definidos para a Administração Local Nestes termos, e para efeitos de revisão da organização dos serviços municipais (ao abrigo do disposto no art.º 6º e 19º do Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de Outubro, propõe-se: a) A aprovação da estrutura orgânica apresentada, correspondendo a respectiva organização interna ao modelo de estrutura mista (Hierarquizada e matricial), ao abrigo do n.º 1 e 2 do art. 9º conjugado com o art.º 12, do Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de Outubro; b) A aprovação da estrutura nuclear apresentada, constituída por seis Departamentos Municipais, que integram e

correspondem à estrutura hierarquizada, mais concretamente: - Departamento Municipal de Administração Geral; - Departamento Municipal de Sistemas e de Auditoria Interna Geral; - Departamento Municipal de Gestão Financeira, Patrimonial e de Contratação Pública; - Departamento Municipal de Manutenção, Obras, Mobilidade e Equipamentos Públicos; - Departamento Municipal de Ordenamento do Território e Urbanismo; - Departamento Municipal de Promoção do Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural. (Conforme Anexo I – “Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Nuclear”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas); c) Ao abrigo da alínea c) e d) do art. 6º, do diploma, propor à Assembleia Municipal o número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis, que integram também a estrutura hierarquizada: - vinte e cinco Unidades Orgânicas Flexíveis de 2º grau – Divisões, que poderão ser criadas, nos termos da alínea a), do art. 7º, do diploma; - Doze Unidades Orgânicas de Competência Flexível de 3º grau; - Oito Unidades Orgânicas de Competência Flexível de 4º grau; - Cinco Unidades Orgânicas de Competência Flexível de 5º grau - lideradas por titulares de cargos de direcção Intermédia de 3º grau, 4º grau, 5º grau, respectivamente, ao abrigo do n.º 3, do art.º 2.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 305/2009; d) Nos termos da alínea d), do citado art. 6º, propor à Assembleia Municipal o número máximo de trinta e cinco Subunidades Orgânicas – Secções, que poderão ser criadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 8º do diploma e que integram também a estrutura hierarquizada; e) Propor à Assembleia Municipal que defina o número máximo de três Equipas Multidisciplinares do Município, que integram a estrutura matricial, nos termos da alínea e) do art.º 6º do mesmo diploma; f) Que para duas equipas, ao chefe de equipa multidisciplinar seja atribuído um estatuto remuneratório equiparado a Director de Departamento, acrescido dos demais suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local e para uma equipa, ao chefe de equipa multidisciplinar seja atribuído um estatuto remuneratório equiparado a Chefe de Divisão, acrescido dos suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local; g) Que se remeta a presente proposta de Revisão de organização dos serviços à Assembleia Municipal, para os efeitos e por força do art. 6º e 19º do Decreto-Lei n.º 305/2009, conjugado com a alínea n) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; h) Que aprovada a proposta, se proceda à publicação da estrutura nuclear no Diário da República, em cumprimento do n.º 6 do art. 10º, do citado diploma, incluindo as decisões administrativas – deliberação e despacho – que vierem a determinar a criação, alteração e a extinção das Unidades Orgânicas Flexíveis, das Subunidades Orgânicas, incluindo a constituição e designação dos membros das equipas multidisciplinares e respectivas chefias.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que este era um documento importante, que resulta de uma alteração legislativa, que introduz alterações significativas no modelo de organização das autarquias que permitem a adaptação da eficácia dos serviços camarários à realidade. Referiu também que o Departamento de Auditoria devia ter uma forte componente de serviços contratados

externamente para que as auditorias aos processos e aos serviços fosse o mais independente e rigorosa possível em relação ao que é auditado. Em relação a este assunto o Dr. José Figueiredo Faria, Director do Departamento de Administração e Finanças, esclareceu que a auditoria interna funciona como medida de prevenção do plano de riscos, que pretende ver como os processos estão a ser feitos, se a actuação dos serviços está dentro dos parâmetros, para melhorar a qualidade dos serviços e validar os procedimentos. Referiu que os municípios em determinadas ocasiões podem recorrer aos serviços externos, por exemplo para certificar. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge questionou também quais as razões que levaram à criação de duas equipas multidisciplinares e se tinha sido estudado o impacto na qualidade dos serviços e no desempenho dos diferentes departamentos, causado pela indisponibilidade de alguns dos seus quadros importantes afectos a projectos de equipas multidisciplinares cuja duração os impedem de desempenhar durante esse período o trabalho normal que desenvolviam nesses Departamentos. Usando da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus questionou se a equipa de projecto é uma equipa permanente ou temporária e se é composta por pessoas internas ou externas. A este propósito o Dr. José Figueiredo Faria respondeu que a equipa de projecto só pode ser criada em estruturas hierarquizadas para a realização de projectos temporários, por exemplo de um ano, é no fundo para realizar um projecto num timing, ir buscar recursos internos e dizer que durante aquele período têm que concretizar aquele objectivo. Quanto às equipas multidisciplinares esclareceu que vão ter em mãos vários projectos, com um tempo indeterminado, até quando crescer valor para a organização e que vão buscar recursos e especializações para que o projecto funcione. A Vereadora Dra. Ana de Jesus questionou ainda qual o impacto financeiro da implementação desta nova estrutura, se os cargos de chefia chegam para preencher os que vão ser criados e são readaptáveis às novas funções ou se é necessária uma requalificação, ao que o Dr. José Figueiredo Faria esclareceu que pode haver a extinção de determinados serviços e cessação de funções. O Senhor Presidente esclareceu ainda que neste momento a estrutura da Câmara Municipal tem quatro departamentos e só tem dois directores e o facto de serem criados seis departamentos não quer dizer que sejam preenchidos e que esta estrutura tem como objectivo o aumento da eficácia e eficiência dos serviços em termos de administração autárquica, menor burocracia e mais celeridade. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente e quatro abstenções dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EDUCACÃO** =====

===== **JOSÉ CARLOS RODRIGUES SILVA – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (I/95380/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “A Coordenadora do Jardim de Infância de Alumieira, a Educadora Eugénia Fernandes e o Encarregado de Educação, o Sr. Manuel Silva,

solicitaram a isenção de pagamento do prolongamento relativo ao aluno **José Carlos Rodrigues Silva**. Tendo em conta as diligências efectuadas para o apuramento da situação socioeconómica actual deste agregado familiar realizadas através de visitas domiciliárias, entrevista com vizinhos e troca de informações com a referida educadora e auxiliares, bem como com a Junta de Freguesia de Loureiro (Administrativo e tesoureiro), cumpre informar o seguinte: - O aluno é oriundo de uma família monoparental, composta por três elementos (progenitor e dois filhos); - A família apresenta grande fragilidade emocional, caracterizada por parcos ou ausência de recursos económicos, desemprego e más condições habitacionais; - A progenitora fugiu e deixou a cargo do Sr. Manuel, o progenitor, dois filhos menores. Levou consigo apenas um filho, um bebé com dois meses. A progenitora, D. Sara Rodrigues, não tem paradeiro certo. - A situação já se encontra sinalizada na CPCJ de Oliveira de Azeméis e a nível da Comissão Nacional (Comissão de Protecção de Crianças e Jovens); - O agregado vive do resultado do pagamento de biscates que o Sr. Manuel faz como trolha, jardineiro ou outro tipo de trabalho para o qual seja solicitado e de apoios pecuniários de serviços da comunidade; - Presentemente, estes menores e por limitação de competências do progenitor, não beneficiam do abono de família que se encontra em nome da progenitora. Aguarda-se deferimento da alteração do titular do abono por parte da Segurança Social; Em face dos dados recolhidos e dado que se encontra em vigor regulamento da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar do Município de Oliveira de Azeméis, que prevê o pagamento de 10€ mensais nos casos dos alunos de escalão A (alínea 8 do Artigo 10º, II Secção – Escalões de rendimento e participação dos pais, aprovado em Assembleia Municipal de 21 de Novembro de 2008), bem atendendo à necessidade acrescida da criança estar salvaguardada e devidamente acompanhada, propõe-se a isenção do pagamento do prolongamento de horário da rede municipal, no montante de 10€ mensais.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ADRIANA MOREIRA DA SILVA LOPES E DEOLINDA MOREIRA SILVA LOPES – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (I/94866/2010)**; Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Oliveira de Azeméis, através da Dr.^a M^a Luísa Almeida, solicitou a isenção do pagamento do prolongamento de horário relativamente às alunas **Adriana Moreira da Silva Lopes e Deolinda Moreira Silva Lopes**, a frequentar o Jardim-de-Infância nº1 de Oliveira de Azeméis. Efectuadas as devidas diligências para o apuramento da situação socioeconómica actual do respectivo agregado familiar através de visitas domiciliárias, entrevista a vizinhos e troca de informações com os técnicos da CPCJ de Oliveira de Azeméis que acompanham este agregado no âmbito do processo de promoção e protecção, apurou-se que: - As alunas são oriundas de um Agregado Familiar com grande fragilidade emocional, caracterizada por parcos ou ausência de recursos económicos, desemprego e más condições habitacionais. - Vivem de apoios pecuniários de serviços da

comunidade; - Segundo informações recolhidas junto dos técnicos que acompanham este agregado, no âmbito da Comissão de Protecção, há problemas de negligência por parte da progenitora, falta de cuidados básicos e essenciais ao desenvolvimento harmonioso destas crianças, motivo pelo qual continua a decorrer um processo na CPCJ; - Presentemente, estas menores e por limitação de competências dos progenitores, não beneficiam do abono de família, o qual foi recentemente solicitado com o apoio das técnicas da CPCJ, aguardando deferimento do pedido por parte da Segurança Social; - Dada a manifesta negligência, é de todo benéfico que as crianças possam usufruir de um apoio extra, devidamente enquadrado, nomeadamente através da frequência de prolongamento de horário. Em face dos dados recolhidos, que evidenciam a grave carência económica e social deste agregado familiar, bem com a necessidade acrescida das crianças estarem salvaguardadas e devidamente acompanhadas e encontrando-se em vigor o regulamento da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar do Município de Oliveira de Azeméis, que prevê o pagamento de 10€ mensais nos casos dos alunos de escalão A (alínea 8 do Artigo 10º, II Secção – Escalões de rendimento e participação dos pais, aprovado em Assembleia Municipal de 21 de Novembro de 2008) propõe-se a isenção do pagamento do prolongamento de horário no montante de 10€ mensais para cada criança, num total mensal de 20€.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **OBRA SOCIAL DE S. MARTINHO DA GÂNDARA – CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO CARACAS (I/88498/2010):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os fins artísticos, educacionais e de lazer da iniciativa; - A importância que este evento representa quer para a IPSS que o promove, quer para as crianças e familiares que nele se envolvem; - O interesse e a receptividade da iniciativa para o público que a ela assistirá; - O interesse municipal da realização na promoção e animação cultural, propomos: A cedência do Cine-Teatro Caracas, com isenção de taxa de locação, conforme previsto no regulamento, à Obra Social de S. Martinho da Gândara, para a sua Festa de Natal.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROJECTO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/100499/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - As actividades físicas e desportivas são reconhecidas como um elemento fundamental de promoção da educação, cultura e vida social do cidadão, para além dos incontestáveis benefícios para a saúde e bem-estar, proclamando-se o interesse e direito à sua prática; - Para a utilização desta instalação desportiva se processar de uma forma adequada, torna-se essencial

a existência de um conjunto de normas e princípios a que deve obedecer essa utilização; Assim, propõem-se: Ao abrigo do disposto nos artigos 116º a 118º do Código do Procedimento Administrativo, na alínea k) e h) do artigo 11º dos Estatutos da Empresa Municipal "GEDAZ - Gestão de Equipamentos Desportivos de Azeméis, E.E.M.", e na alínea b) do n.º 2 do artigo 39 do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, aprovado pela Lei n.º53-F/2006, de 29 de Dezembro, a aprovação do presente Projecto de Regulamento de Utilização do Pavilhão Desportivo Municipal de Oliveira de Azeméis, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas". Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **BIBLIOTECA MUNICIPAL** =====

===== **PROPOSTA DE ABATE DE MATERIAL DE CAFETARIA (I/95936/2010):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Nos termos do artigo 38º do Sistema de Controlo Interno do Município de Oliveira de Azeméis, propõe-se o abate dos artigos enviados em documento relacionado mencionados, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, tendo em conta que os mesmos estão sem utilidade pois uma vez que o seu prazo de validade foi ultrapassado são impróprios para consumo, e que o seu armazenamento representa um custo inútil para o Município." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== Ausentou-se o Vereador Helder Simões. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/99218/2010):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n. 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Novembro de 2010, em conformidade com o quadro abaixo:

Nome	Freguesia	N. Contribuinte	Valor Apoio
Ana Raquel Silva Santos	O. Azeméis	226 942 147	€ 70,00
Fernanda Silva P. Soares	Loureiro	175 697 655	€ 60,00
Maria de Fátima Marques	Madail	201 828 693	€ 80,00

Manuel José Oliveira Leite	Santiago de Riba-UI	164 504 354	€ 75
----------------------------	---------------------	-------------	------

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RENOVAÇÃO E REAJUSTAMENTOS DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/30662/2010):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a renovação do apoio ao arrendamento com efeitos a partir do mês de Novembro de 2010 em conformidade com o quadro abaixo:

Nome	N. Contribuinte	V. Apoio	V. Apoio (Renovação)
Maria Aldina Cardoso	222495332	€75	€87,50
Cecília da Silva Costa	116685387	€110	€110
António Almeida	104036460	€70	€70
Maria Alice Dias Oliveira	131931962	€60	€60
Maria José Tavares	193920980	€60	€60
Maria de Fátima Rosa	191486175	€125	€125
Carlos Manuel Tavares	107658666	€90	€67,50
Ana Cláudia Amorim	229669670	€45	€45
Maria de Fátima Luzes	146009576	€87,50	€70
Anabela Matos Martins	201610345	€120	€120
Irene Nunes Oliveira	169976629	€60	€60
Maria de Fátima Correia	174847335	€87,50	€70
Aida de Melo Ferreira	176972528	€80	€60
Maria Manuela Cardoso	175309051	€87,50	€70
Fernanda Maria Tavares	132875721	€100	€100
Alzira de Almeida Costa	211657930	€87,50	€60
Maria Gonçalves Ramos	172587077	€87,50	€87,50
Manuel António Gama	213437066	€110	€55
Carlos António Azevedo	169989739	€52,50	€35
Maria Rosa Pereira	142074454	€87,50	€87,50
Maria dos Reis Fonseca	172737761	€110	€110
Fernando Rodrigues Faria	147331463	€87,50	€87,50
Rosa Maria Ribeiro	203903870	€70	€70

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/99243/2010)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se ao abrigo do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 8.º e do n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação dos seguintes apoios: - Com efeitos a partir do mês de Novembro de 2010, por não apresentarem requerimento de candidatura para renovar o referido apoio: Rosalina Fernanda Fonseca, Mavilde Fomes Brandão, M.ª Fernanda P. S. Costa, M.ª Jesus Silva; Com efeitos a partir do mês de Setembro de 2010, tendo sido providenciado no devido tempo a suspensão do apoio, Joaquim Dias Trindade, por integração do munícipe e sua esposa num lar; Por incumprimento: Branca Maria Costa Oliveira Guimarães (efeitos a partir do mês de Junho), Ana Cristina Correia Ribeiro (efeitos a partir do mês de Novembro), Maria de Fátima da Costa Nogueira (com efeitos a partir do mês de Setembro); por aumento de rendimentos: Carla Maria de Pinho Oliveira (efeitos a partir do mês de Outubro), Carla Susana Ferreira Silva (efeitos a partir do mês de Novembro), Maria Gorete Barbosa Tavares. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO DIÁRIO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “CASA DO TORREÃO” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/98599/2010)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 2860 de Mapa de Horário, no dia 29/10/2010, foi autorizado, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de Horário diário para o dia 29/10/2010 das 18:00 horas até às 6:00 horas do dia 30/10/2010, para o estabelecimento “Casa do Torreão” – Rua Condessa da Penha Longa - Cucujães. -Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao órgão executivo, do acto praticado na respectiva data.”

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALARGAMENTO TRIENAL DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “REI DAS ENGUIAS – ZONA VERDE” (I/98089/2010):**

Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento trienal de horário, do estabelecimento denominado “Rei das Enguias - Zona Verde” sito na Rua da Igreja – Casal – Palmaz, o qual tem como actividade principal Café e Restaurante, para a prática do horário das 07.30H até às 02.00H, todos os dias da semana. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== ***Entrou o Vereador Helder Simões.*** =====

===== **PLANO ESTRATÉGICO DE APOIO AO COMÉRCIO CONCELHIO:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O nosso comércio concelhio desempenha um papel importante ao nível do desenvolvimento económico e social e enfrenta actualmente enormes dificuldades que colocam em risco os postos de trabalho de muitos Oliveirenses; - A dinâmica de um concelho, o seu desenvolvimento económico e turístico dependem da capacidade que tivermos para atrair consumidores locais e forasteiros; - O nosso comércio precisa de condições para se inovar e modernizar, sendo porém da responsabilidade da autarquia a criação das infra-estruturas adequadas à reconversão do comércio actual e ao aparecimento de um novo comércio; Os vereadores do Partido Socialista propõem que a) A execução de um Plano de Diagnóstico ao Comercio Concelhio, cadastrando a sua tipologia, identificando os seus pontos fortes e fracos, preconizando soluções para a sua dinamização e quantificando os investimentos públicos necessários, meios a disponibilizar aos comerciantes e à Associação Comercial para o desenvolvimento de acções de incentivo à compra no comércio local; b) A execução de um plano de actividades anual a desenvolver em conjunto com a ACCOAVC que inclua as iniciativas já existentes (Mercado à Moda Antiga, Corso Carnavalesco, Stock Off, Exposição de Automóveis Clássicos, Concurso de Montras, Queima das Fitas, etc.), e novas iniciativas a definir (Feira dos Produtos Regionais, Festival de Gastronomia, Mostras de Velharias e Antiguidades, de coleccionismo, animação de rua em

épocas festivas tais como o Natal, Páscoa, Dia da Mãe, Dia do Pai, Dia dos Namorados, etc), e que deve ser conciliado com a agenda cultural concelhia; c) *Elaboração de um regulamento que defina as competências, composição e funcionamento de uma Comissão de Apoio e Acompanhamento à Implementação do Plano;* d) *Afectar o produto das taxas que incidam sobre a publicidade, mapas de horários e reclamos luminosos ao financiamento das actividades definidas no Plano.*” No uso da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques disse que esta proposta devia ser dirigida à Associação Comercial e que a Câmara em boa altura criou a UAC para candidaturas a actividades de dinamização do Centro Urbano de Oliveira de Azeméis. Referiu também que a Câmara Municipal não tem nem pode ter este papel intervencional no comércio e que a Associação Comercial tem vindo a reboque das interpelações a dizer que não têm como financiar o comércio tradicional porque não tem verbas. Disse também que desde que foi criada a UAC a Associação Comercial nunca mais realizou uma actividade de dinamização e que a mesma teve sempre o apoio da Câmara Municipal. Salientou que o Dr. Miguel Portela propôs-se a trabalhar directamente com a Associação Comercial e foi recusada a sua ajuda e que a UAC não tem sócios porque uma das imposições da Associação Comercial foi essa. Ainda o Vereador Dr. Pedro Marques disse que a Câmara Municipal tem um Gabinete de Apoio ao Empresário. Frisou que há quase uma tentativa de escamotear uma realidade e que devem começar a ser sérios e deixar trabalhar quem quer trabalhar. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge alertou o Senhor Presidente da Câmara para o facto de não impedir as recorrentes declarações lamentáveis do Vereador Pedro Marques e frisou que nunca permitira enquanto líder da oposição que este tipo de afirmações fossem proferidas por Vereadores do PS o que ilustra bem a nossa diferença de maturidade democrática e sentido de responsabilidade e que não será certamente o Dr. Pedro Marques que terá crédito para questionar a seriedade dos Vereadores do Partido Socialista ou sequer capacidade para avaliar e classificar o trabalho por estes desenvolvido. Contrariando o que havia sido referido pelo Dr. Pedro Marques disse ainda que a Câmara Municipal pode e deve ter um papel permanente de apoio ao comércio local. E que este não entendeu rigorosamente nada da proposta apresentada e que se limitou a fazer mais uma vez críticas graves à ACCOAVC, que não está presente para se defender, entidade que deve ser respeitada como um parceiro estratégico do município na promoção do comércio local. Frisou ainda que o Vereador Dr. Pedro Marques não esteve atento na apresentação da proposta porque foi referido que as realizações elencadas eram meras sugestões e que a sua definição deveria resultar do trabalho conjunto com a ACCOAVC que é a entidade que mais próxima está e que melhor conhece a realidade do nosso comércio local. Disse ainda que o Dr. Pedro Marques conhece perfeitamente a difícil situação do comércio tradicional e que a autarquia deve fazer tudo o que estiver ao seu alcance para o ajudar, pelo que este plano seria uma excelente sinal nesse sentido. Frisou que este plano de apoio, como outros, são fundamentais para terem políticas concretas de apoio às diversas áreas: fazer o diagnóstico da realidade do comércio, definir as medidas necessárias para execução, cabimentação orçamental para a execução do plano. No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que transformaram

a proposta do PS num ataque cerrado à Associação Comercial. Usando novamente da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que a Câmara Municipal pode e deve ter este papel, deve ser uma das protagonistas da dinamização do comércio em Oliveira de Azeméis e que reconhece que a UAC tem feito um excelente trabalho e que este tipo de propostas não tem nada a ver com um ataque dirigido a A ou a B. O Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal em conjunto com os seus parceiros tem desenvolvido actividades, que há estudos que comprovam isso e que esta discussão só demonstra que estão todos preocupados com a actividade comercial do concelho. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PSD e o voto contra do Senhor Presidente e quatro votos a favor dos Vereadores do PS, não aprovar a proposta apresentada. =====

===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====

===== CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO DOS CAMINHOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – FREGUESIA DE PINDELO (I/97938/2010):

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Não existe nenhum registo, nem designação dos caminhos públicos nesta freguesia, com excepção dos que têm toponímia já atribuída e aprovada pelos órgãos competentes no âmbito do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia publicado no D.R., II Série, de 23.10.2007: A ausência de registo dos caminhos tem conduzido a frequentes diferendos quer dos municípios entre si quer com os serviços municipais, designadamente quando submetem à decisão do Município, operações de edificação e urbanização. Por isso a resolução desses diferendos tem sido efectuada através de informações técnicas, pareceres jurídicos e subsequentes decisões, sempre casuísticas. O presente trabalho tem em vista proceder à classificação e cadastro dos caminhos públicos do município, através de utilização de critérios uniformes e que se pretende seja culminado com deliberações dos órgãos autárquicos competentes. A classificação dos caminhos como públicos pressupõe a verificação dos seguintes requisitos, constituem aliás, os critérios orientadores do presente trabalho: a) Acto de afectação por parte do Município de parcela (s) de terreno a utilização pública, constituído por deliberação dos seus órgãos ou por um acto material de execução do caminho; b) Conservação, reparação e/ou manutenção do caminho pelo Município ou pela Freguesia; c) Indícios de ocorrência / prática de trabalhos ou obras de construção conservação, reparação e ou manutenção do caminho pelo Município ou pela Freguesia; d) Existência no caminho de infra-estruturas: nomeadamente saneamento, água, rede eléctrica, rede de telefones, gás, etc.; e) Utilização do caminho pelas populações desde tempos imemoráveis e de modo pacífico; f) Caminhos afectos a utilização no interesse público, designadamente bombeiros, protecção civil, acesso a pontos de água, etc.; g) Caminho constituir ou dar acesso a habitação, moradias ou outros edifícios urbanos; Propõe-se: 1º. A aprovação para submissão e discussão pública da presente proposta de classificação e cadastro dos caminhos públicos da freguesia de Pindelo

por um período de 90 dias, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a contar da publicação da proposta a ser efectuada por editais nos locais de estilo, Boletim Municipal, no sítio do Município, Portal Geográfico e Junta de Freguesia; 2º. A constituição de uma comissão constituída por: · Vereador responsável pela área (Dr. Ricardo Tavares) que preside; · Presidente da Junta de Freguesia de Pindelo ou quem este indicar, em sua substituição; · Eng.º. Carlos Ferreira, da Divisão Sistemas de Informação Geográfica e Cartográfica · Dr. Carlos Patrão, Consultor Jurídico; · José Carlos Soares, da DSIGC com funções de secretário. 3º. Incumbir a Comissão de coordenar os trabalhos da audiência pública, receber as sugestões, reclamações e contribuições, e considerá-las no relatório final que elaborará num prazo de 30 dias após o período de discussão pública e apresentará ao executivo.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO DOS CAMINHOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – FREGUESIA DE NOGUEIRA DO CRAVO (I/97989/2010):**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Não existe nenhum registo, nem designação dos caminhos públicos nesta freguesia, com excepção dos que têm toponímia já atribuída e aprovada pelos órgãos competentes no âmbito do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia publicado no D.R., II Série, de 23.10.2007: A ausência de registo dos caminhos tem conduzido a frequentes diferendos quer dos munícipes entre si quer com os serviços municipais, designadamente quando submetem à decisão do Município, operações de edificação e urbanização. Por isso a resolução desses diferendos tem sido efectuada através de informações técnicas, pareceres jurídicos e subsequentes decisões, sempre casuísticas. O presente trabalho tem em vista proceder à classificação e cadastro dos caminhos públicos do município, através de utilização de critérios uniformes e que se pretende seja culminado com deliberações dos órgãos autárquicos competentes. A classificação dos caminhos como públicos pressupõe a verificação dos seguintes requisitos, constituem aliás, os critérios orientadores do presente trabalho: a) Acto de afectação por parte do Município de parcela (s) de terreno a utilização pública, constituído por deliberação dos seus órgãos ou por um acto material de execução do caminho; b) Conservação, reparação e/ou manutenção do caminho pelo Município ou pela Freguesia; c) Indícios de ocorrência / prática de trabalhos ou obras de construção conservação, reparação e ou manutenção do caminho pelo Município ou pela Freguesia; d) Existência no caminho de infra-estruturas: nomeadamente saneamento, água, rede eléctrica, rede de telefones, gás, etc.; e) Utilização do caminho pelas populações desde tempos imemoráveis e de modo pacífico; f) Caminhos afectos a utilização no interesse público, designadamente bombeiros, protecção civil, acesso a pontos de água, etc. g) Caminho constituir ou dar acesso a habitação, moradias ou outros edifícios urbanos; Propõe-se: 1º. A aprovação para submissão e discussão pública da presente proposta de classificação e cadastro dos caminhos públicos da freguesia de

Nogueira do Cravo por um período de 90 dias, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a contar da publicação da proposta a ser efectuada por editais nos locais de estilo, Boletim Municipal, no sítio do Município, Portal Geográfico e Junta de Freguesia; 2º. A constituição de uma comissão constituída por: · Vereador responsável pela área (Dr. Ricardo Tavares) que preside; · Presidente da Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo ou quem este indicar, em sua substituição; · Eng.º. Carlos Ferreira, da Divisão Sistemas de Informação Geográfica e Cartográfica · Dr. Carlos Patrão, Consultor Jurídico; · José Carlos Soares, da DSIGC com funções de secretário. 3º. Incumbir a Comissão de coordenar os trabalhos da audiência pública, receber as sugestões, reclamações e contribuições, e considerá-las no relatório final que elaborará num prazo de 30 dias após o período de discussão pública e apresentará ao executivo.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO DOS CAMINHOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – FREGUESIA DE UL (I/97947/2010): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Não existe nenhum registo, nem designação dos caminhos públicos nesta freguesia, com excepção dos que têm toponímia já atribuída e aprovada pelos órgãos competentes no âmbito do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia publicado no D.R., II Série, de 23.10.2007: A ausência de registo dos caminhos tem conduzido a frequentes diferendos quer dos munícipes entre si quer com os serviços municipais, designadamente quando submetem à decisão do Município, operações de edificação e urbanização. Por isso a resolução desses diferendos tem sido efectuada através de informações técnicas, pareceres jurídicos e subsequentes decisões, sempre casuísticas. O presente trabalho tem em vista proceder à classificação e cadastro dos caminhos públicos do município, através de utilização de critérios uniformes e que se pretende seja culminado com deliberações dos órgãos autárquicos competentes. A classificação dos caminhos como públicos pressupõe a verificação dos seguintes requisitos, constituem aliás, os critérios orientadores do presente trabalho: a) Acto de afectação por parte do Município de parcela (s) de terreno a utilização pública, constituído por deliberação dos seus órgãos ou por um acto material de execução do caminho; b) Conservação, reparação e/ou manutenção do caminho pelo Município ou pela Freguesia; c) Indícios de ocorrência / prática de trabalhos ou obras de construção conservação, reparação e ou manutenção do caminho pelo Município ou pela Freguesia; d) Existência no caminho de infra-estruturas: nomeadamente saneamento, água, rede eléctrica, rede de telefones, gás, etc.; e) Utilização do caminho pelas populações desde tempos imemoráveis e de modo pacífico; f) Caminhos afectos a utilização no interesse público, designadamente bombeiros, protecção civil, acesso a pontos de água, etc.; g) Caminho constituir ou dar acesso a habitação, moradias ou outros edifícios urbanos; Propõe-se: 1º. A aprovação para submissão e discussão pública da presente proposta de classificação e cadastro dos caminhos públicos da freguesia de Ul por um*

período de 90 dias, a contar da publicação da proposta a ser efectuada por editais nos locais de estilo, Boletim Municipal, no sítio do Município, Portal Geográfico e Junta de Freguesia; 2º. A constituição de uma comissão constituída por: · Vereador responsável pela área (Dr. Ricardo Tavares) que preside; · Presidente da Junta de Freguesia de Ul ou quem este indicar, em sua substituição; · Eng.º. Carlos Ferreira, da Divisão Sistemas de Informação Geográfica e Cartográfica · Dr. Carlos Patrão, Consultor Jurídico; · José Carlos Soares, da DSIGC com funções de secretário. 3º. Incumbir a Comissão de coordenar os trabalhos da audiência pública, receber as sugestões, reclamações e contribuições, e considerá-las no relatório final que elaborará num prazo de 30 dias após o período de discussão pública e apresentará ao executivo.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CRIAÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA NA RUA DR. SILVA LIMA, FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – APROVAÇÃO (I/90485/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em vista: **1** - A necessidade de se criar um lugar de estacionamento reservado para pessoas com mobilidade condicionada, na Rua Dr. Silva Lima, na freguesia de Oliveira de Azeméis; **2** - A inexistência de lugares de estacionamento reservado para pessoas com mobilidade condicionada naquela artéria e com o intuito de suprimir a falta do referido estacionamento e de promover a igualdade de oportunidades para todos; Propõe-se: **a)** - A criação de um lugar de estacionamento reservado para pessoas com mobilidade reduzida, na Rua Dr. Silva Lima, na freguesia de Oliveira de Azeméis; **b)** - Que este lugar terá de ser sinalizado com sinal vertical H1a - Estacionamento autorizado - e com placa adicional modelo 11d, devendo, também, ser implantada sinalização horizontal (lugar de estacionamento reservado para veículos em que um dos ocupantes seja uma pessoa com mobilidade condicionada, segundo a secção 2.8.2. das Normas Técnicas para Melhoria da Acessibilidade das Pessoas com Mobilidade Condicionada). Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar nº 22-A/98, de 01 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar nº 41/2002, de 20 de Agosto. Na zona do estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida deve ser respeitado o Decreto-Lei nº 163/2006, de 08 de Agosto, no que diz respeito ao rebaixamento dos passeios de acesso.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **REQUALIFICAÇÃO DA EN 227:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Esta estrada nacional é uma via de comunicação prioritária para a zona norte do concelho; - Com as obras em curso da A32 e com

a conseqüente criação de um nó de ligação da EN227 à A32, esta via assumirá um papel ainda mais estruturante; - Importa dotar esta via de melhores condições de segurança para os peões e automobilistas; Os vereadores do Partido Socialista propõem que: 1) A autarquia diligencie, junto das Estradas de Portugal, S.A. a elaboração de um projecto de requalificação da EN227.” Usando da palavra o Senhor Presidente disse que tinha sido adjudicado um estudo pela Associação de Municípios de Terras de Santa Maria, relativamente ao trânsito de Arouca e Vale de Cambra, e que retira o trânsito de Carregosa. Esta proposta irá servir de reforço junto das Estradas de Portugal, estando neste momento a negociar uma rotunda em Nogueira do Cravo, junto ao Restaurante Las Vegas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO PARA O ANO ECONÓMICO 2011 (I/96688/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Ocorrendo em determinados momentos uma quebra do fluxo normal de arrecadação de receitas, originando por tal via dificuldades pontuais de tesouraria. Proponho: A abertura de concurso para contratação de um empréstimo a curto prazo até ao montante de € 1.500.000,00, nos termos e condições do caderno de encargos, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS PARA O FUNCIONAMENTO DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO (I/93314/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) De acordo com o anexo I, por remissão do art. 2.º n.º 3 da Lei n.º 46/2008, de 27 de Agosto, o município de Oliveira de Azeméis faz parte integrante da área Metropolitana do Porto; 2) As deliberações dos órgãos das áreas Metropolitanas vinculam os municípios que as integram, não carecendo de ratificação dos órgãos respectivos desde que a competência para tal esteja estatutariamente ou legalmente prevista (art. 8.º da Lei n.º 46/2008, de 27 de Agosto); 3) A aprovação do plano de actividades e do orçamento pelo órgão competente - Assembleia Metropolitana nos termos e para os efeitos do art. 11.º alínea c) da Lei n.º 46/2008, de 27 de Agosto, ocorreu a 19/04/10; 4) Do orçamento consta que a comparticipação do Município de Oliveira de Azeméis para 2010 será no valor de 63.624,00 €; Propõe-se que se proceda à liquidação da contribuição solicitada de acordo com o cabimento previamente efectuado.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FREGUESIA DE TRAVANCA – VALIDAÇÃO DE JUSTIFICATIVOS (I/99160/2010)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação 16/12/2008, em que se define que o “reconhecimento dos valores atribuídos às respectivas entidades, apenas sejam reconhecidos como dívida para a Autarquia, no momento em que por deliberação expressa do órgão executivo, e caso a caso, este valide os documentos justificativos com montantes totais ou parciais e o correspondente nível de execução do investimento”; - Que em 01/10/2009, foi assinado com a Freguesia de Travanca, o Protocolo de Delegação de Competência com o nº 79/2009, aprovado na Reunião do Executivo a 28/10/2009 e em Sessão da Assembleia Municipal a 28/09/2009, tendo como objecto a delegação de competências, para execução de obras de Beneficiação da Rua Ápio Assunção, pelo valor de 10.800,00€. -O documento registado e apresentado a 22/06/2010, no valor total de 10.800,00€, refere-se a uma factura e conforme descritivo da mesma, referente ao objecto da participação, considerado como documento justificativos de despesa. - Que em 02/07/2009, foi assinado com a Freguesia de Travanca, o Protocolo de Delegação de Competência com o nº 42/2009, aprovado na Reunião do Executivo a 07/04/2009 e em Sessão da Assembleia Municipal a 29/04/2009, tendo como objecto a delegação de competências, para execução do muro na Travessa do Sobreiral, pelo valor de 6.400,00€. -O documento registado e apresentado a 22/06/2010, no valor total de 6.400,00€, refere-se a uma factura e conforme descritivo da mesma, referente ao objecto da participação, considerado como documento justificativos de despesa. Assim proponho: 1 - Que se aceitem e validem os justificativos apresentados, conforme anteriormente referenciado; 2 -Que se reconheça o valor de 17.200,00€, bem como a respectiva atribuição e assunção efectiva do encargo.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO DO CENTRO URBANO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – NATAL 2009 – VALIDAÇÃO DE JUSTIFICATIVOS (I/99424/2010)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: · A deliberação 16/12/2008, em que se define que o “reconhecimento dos valores atribuídos às respectivas entidades, apenas sejam reconhecidos como dívida para a Autarquia, no momento em que por deliberação expressa do órgão executivo, e caso a caso, este valide os documentos justificativos com montantes totais ou parciais e o correspondente nível de execução do investimento”; · A Reunião do Executivo a 27/04/2010 e em Sessão da Assembleia Municipal de 30/04/2010, em que foi aprovado o Protocolo de Colaboração, como os termos de colaboração Institucional com a UAC – Unidade de Acompanhamento e Coordenação do Centro Urbano de Oliveira de Azeméis, para apoio financeiro e de colaboração com as despesas não elegíveis do Projecto de Animação da Quadra Natalícia de 2009, até ao valor de 84.000,00€ (oitenta quatro mil euros). · A Informação Interna nº I/91382/2010 do Gabinete de Apoio ao Empresário, foi entregue e confirmada a factura referente à iluminação de Natal de 2009 no valor de 68.622,00€. Assim proponho: 1 - Que se

aceitem e valide o justificativo apresentado, conforme anteriormente referenciado; 2 - Que se reconheça o valor de 68.622,00€, bem como a respectiva atribuição e assunção efectiva do encargo.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. O Vereador Dr. Marques não participou na análise e votação deste ponto por se considerar impedido. =====

===== **UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO DO CENTRO URBANO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – VALIDAÇÃO DE JUSTIFICATIVOS**

(I/99162/2010): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: · A deliberação 16/12/2008, em que se define que o “reconhecimento dos valores atribuídos às respectivas entidades, apenas sejam reconhecidos como dívida para a Autarquia, no momento em que por deliberação expressa do órgão executivo, e caso a caso, este valide os documentos justificativos com montantes totais ou parciais e o correspondente nível de execução do investimento”; · A Reunião do Executivo a 29/09/2009 e em Sessão da Assembleia Municipal de 24/11/2009, em que foi aprovado o Protocolo de Colaboração, como os termos de colaboração Institucional com a UAC – Unidade de Acompanhamento e Coordenação do Centro Urbano de Oliveira de Azeméis, para apoio financeiro da parte não financiada da candidatura apresentada ao Modcom C, até ao valor de 39.973,33€ (trinta nove mil e novecentos e setenta três euros e trinta três cêntimos) correspondendo a 40% das despesas apresentadas das actividades associadas. · A Informação Interna nº I/42089/2010 do Gabinete de Apoio ao Empresário, foram entregues e confirmados, um conjunto de documentos referentes, às diversas actividades desenvolvidas, no valor total 37.489,85€ correspondendo 40%, sendo o valor participado de 13.175,05€. Assim, proponho: 1 - Que se aceitem e validem os justificativos apresentados, conforme anteriormente referenciado; 2 - Que se reconheça o valor de 13.175,05€, bem como a respectiva atribuição e assunção efectiva do encargo.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ===

===== **FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – VALIDAÇÃO DE JUSTIFICATIVOS (I/99350/2010):**

Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação 16/12/2008, em que se define que o “reconhecimento dos valores atribuídos às respectivas entidades, apenas sejam reconhecidos como dívida para a Autarquia, no momento em que por deliberação expressa do órgão executivo, e caso a caso, este valide os documentos justificativos com montantes totais ou parciais e o correspondente nível de execução do investimento”; -Que em 30/09/2009, foi assinado com a Freguesia de Oliveira de Azeméis, o Protocolo de Delegação de Competência com o nº 72/2009, aprovado na Reunião do Executivo a 15/09/2009 e em Sessão da Assembleia Municipal a 28/09/2009, tendo como objecto a delegação de competências, para a execução de obras de Pavimentação do Caminho Velho de Porto de Carro, pelo valor de 11.968,00€, -Que em 02/11/2010 a freguesia que envia email com a facturamº900836 e que conforme descritivo da

mesma, refere-se ao objecto da comparticipação dos protocolos acima mencionados, considerado como documenta justificativos de despesa. Assim proponho: 1 - Que se aceite e valide o justificativo apresentado, conforme anteriormente referenciado; 2 -Que se reconheça o valor de 11.968,00€, bem como a respectiva atribuição e assunção efectiva do encargo.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **INVENTÁRIO DE EXISTÊNCIAS 3.º TRIMESTRE DE 2010 (I/97884/2010):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do artigo 37º do Sistema de Controlo Interno do MOA, bem como da alínea h) do número único do artigo 50º do Regulamento da Macro estrutura Organizacional e Funcional dos Serviços Municipais e da nota 2.9.10.3.5 do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, remeto em anexo Relatório do Inventário de Existências do 3º Trimestre de 2010, documento estes que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, realizado por amostragem, no final de Setembro de 2007 nos três armazéns do Município. Submete-se então, à consideração as propostas aí apresentadas, bem como a autorização dos documentos de regularização de existências, referentes aos desvios apurados, apresentados como parte integrante do relatório.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DO CURVAL – PINHEIRO DA BEMPOSTA – 1.ª FASE” – SUBSTITUIÇÃO DAS QUANTIAS DEDUZIDAS POR GARANTIA BANCÁRIA (I/100082/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência E/35014/2010, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho que seja autorizada a substituição das quantias deduzidas, em reforço da caução prestada, por garantia bancária.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **“STATUS CAFÉ” – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – APROVAÇÃO (I/98356/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor

à Reunião de Câmara de 09 de Novembro de 2010 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Maria Madalena de Jesus Ferreira de Melo, para a realização de Bailes Dançantes com Música ao Vivo, que irão decorrer no estabelecimento comercial denominado "Stattus Café", sito na Praça da Liberdade, freguesia de Cesar, dias 20 e 27 de Novembro e 4, 11 e 18 de Dezembro de 2010, no seguinte horário: das 21h às 24h todos os dias. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== Ausentaram-se os Vereadores Dr. Pedro Marques, Dr. Isidro Figueiredo e Dra. Gracinda Leal. =====

===== **PROPOSTA DE TAXAS PARA DIVERSAS ACTIVIDADES E SERVICOS DA GEDAZ E.E.M. (I/100284/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A GEDAZ, E.E.M. visa melhorar a qualidade de vida da população, servindo os cidadãos através da produção directa ou indirecta de serviços de Desporto, com elevados níveis de qualidade, ao nível da prática de actividades desportivas e de lazer, com vista à satisfação das suas necessidades, procurando a sua fidelização à prática regular de actividade física e desportiva. Proponho: A aprovação da tabela de taxas referentes a diversas actividades e serviços, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, de acordo com a alínea h) do art. 11º, secção II dos Estatutos.” No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto referiu que achava a taxa de €5 para uma visita de estudo à piscina completamente despropositada e irracional. Não faz qualquer sentido cobrar €5 por aluno a uma escola que vai visitar as piscinas, sendo esta taxa dissuasora de uma prática que queremos ver reforçada e não eliminada pela insensatez desta medida, pelo que propunha que a mesma fosse retirada. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, à excepção da taxa de €5 referente a visitas de estudo. =====

===== **PROJECTO DE REGULAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/100500/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: As actividades físicas e desportivas são reconhecidas como um elemento fundamental de promoção da educação, cultura e vida social do cidadão, para além dos incontestáveis benefícios para a saúde e bem-estar, proclamando-se o interesse e direito à sua prática; - Para a utilização desta instalação desportiva se processar de uma forma adequada, torna-se essencial a existência de um conjunto

de normas a que deve obedecer essa utilização; Assim, propõe-se: Ao abrigo do disposto nos artigos 116º a 118º do Código do Procedimento Administrativo, na alínea k) e h) do artigo 11º dos Estatutos da Empresa Municipal "GEDAZ - Gestão de Equipamentos Desportivos de Azeméis, E.E.M.", e na alínea b) do n.º2 do artigo 39 do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, aprovado pela Lei n.º53-F/2006, de 29 de Dezembro, a aprovação do presente Projecto de Regulamento das Piscinas Municipais de Oliveira de Azeméis, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas." Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== Entraram os Vereadores Dr. Pedro Marques, Dr. Isidro Figueiredo e Dra. Gracinda Leal. =====

*===== **PARQUE DO CERCAL – RECONHECIMENTO COMO EQUIPAMENTO PÚBLICO DE INTERESSE MUNICIPAL (I/100521/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A importância do Parque do Cercal – Campus para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo Qualificado como elemento fundamental da estratégia de desenvolvimento municipal na medida em que proporciona condições para um desenvolvimento económico mais sustentado e inovador, assente na valorização do conhecimento científico e tecnológico, no apoio às empresas e na promoção do empreendedorismo; - O teor das informações que se anexam com os números I/98891/2010, I/100443/2010 e I/100459/2010; Proponho que o projecto Parque do Cercal – Campus para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo Qualificado seja reconhecido como um Equipamento público de interesse municipal. Para efeitos do nº 2, da alínea m), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deverá a mesma ser remetida à Assembleia Municipal para a competente autorização.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **PALACETE DO ANTIGO INFANTÁRIO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A localização estratégica deste edifício na área central da cidade e a sua confrontação com a zona pedonal, a sua proximidade à Praça da Cidade, ao Complexo Escolar e Desportivo e à Biblioteca, etc... - Que este edifício tem significativo valor histórico e arquitectónico; - Que a autarquia ao proteger e valorizar o património concelhio, reforça a sua identidade e competitividade; - Que este edifício poderá constituir uma importante resposta ao serviço da autarquia para a dinamização da rua pedonal, da cultura e lazer, do associativismo, das artes e ofícios, etc... Os vereadores do Partido Socialista propõem que: 1) A autarquia promova junto da tutela da Segurança Social as diligências no sentido de avaliar a possibilidade de cedência deste imóvel para património municipal; 2) Caso seja viável a*

cedência ou aquisição do mesmo, o imóvel seja recuperado e colocado ao serviço da comunidade sendo, por exemplo, transformado na “Casa das Colectividades Oliveirenses”. No uso da palavra o Senhor Presidente disse que este assunto já é acompanhado há algum tempo pela Câmara Municipal. Em Maio de 2010 a Segurança Social mostrou vontade em vender. Não disse por quanto, porque isso também tinha a ver com as avaliações. Disse de seguida que iria solicitar uma reunião com a Segurança Social sobre esta matéria. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **PLANO DE ERRADICAÇÃO DAS LIXEIRAS:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “É reconhecido por todos o excelente trabalho que o núcleo de Oliveira de Azeméis do Projecto Limpar Portugal tem vindo a desenvolver no nosso concelho, o qual não se tem restringido à grande iniciativa que decorreu no chamado DIA L, a 20 de Março, onde estiveram envolvidas centenas de voluntários, mas também no desenvolvimento posteriores iniciativas de âmbito mais localizado. Por outro lado, há que destacar ainda o importante papel da autarquia, juntas de freguesia, associações e empresas no apoio a este movimento, sem o qual os resultados ficariam muito aquém do atingido. Do balanço das actividades desenvolvidas, o qual consta do relatório apresentado ao município, há referência a alguns “pontos negros”, dos quais se destaca a “lixreira da Minhoteira” que, quer pela sua dimensão e complexidade topográfica, implicam o recurso a equipamentos e meios humanos que estão fora do alcance de qualquer movimento voluntário. Considerando que: - No nosso município ainda existem alguns “pontos negros”, onde ao longo de vários anos se acumularam diversos lixos que, além do impacto visual negativo, constituem na maior parte dos casos focos de contaminação ambiental; - A eliminação destes lixos, quer pela sua complexidade quer pela exigência de recursos, não poderá ser efectuada de forma simples por qualquer movimento de voluntariado e deverá constituir um momento de sensibilização e apelo à consciência colectiva no sentido de se inibirem práticas de despejo de lixos na floresta, assim promover o reforço de fiscalização; - Há todo o interesse que a autarquia, no âmbito das suas competências nível de planeamento e desenvolvimento, lidere o processo relativo à eliminação dos “pontos negros” ainda existentes no concelho; - A erradicação destas lixeiras, além do impacto positivo junto de toda a população, permitirá ainda que a mesma possa vir a usufruir de locais agradáveis como os vales do Caima, em Palmaz e do Antuã na zona da Minhoteira, no Pinheiro da Bemposta. Os Vereadores do Partido Socialista propõem que: - O município, através da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, e em articulação com o núcleo concelhio do Projecto Limpar Portugal, proceda à elaboração de um “Plano de Erradicação das Lixeiras” ainda existentes no nosso concelho; - O referido plano contemple a execução da remoção dos lixos em todos os “pontos negros” até ao final do primeiro semestre de 2011 (prazo meramente indicativo); - Esta iniciativa seja articulada com um programa de sensibilização/fiscalização, envolvendo as associações locais, empresários, fiscais municipais e forças de segurança da GNR, no sentido de se reforçar a cultura de preservação ambiental no*

nosso concelho.” No uso da palavra o Vereador Dr. Isidro Figueiredo disse que a DASU, desde 1998/99, tem o cadastro das lixeiras clandestinas que a fiscalização tem identificado. Esse cadastro foi entregue ao coordenador do projecto Limpar Portugal e serviu de base de trabalho; As pequenas lixeiras detectadas são facilmente e regularmente eliminadas pelo sector de limpeza da DASU, desde que não envolva resíduos com encaminhamento específico (por ex: pára-choques, óleos ou outros resíduos perigosos); Nas lixeiras de maiores dimensões e/ou que envolvam resíduos industriais ter-se-á que ter outro tipo de procedimento porque a deposição deste tipo de resíduos não poderá ser efectuada no aterro da Tabueira – Aveiro, gerido pela ERSUC e consequentemente trará custos acrescidos de transporte e deposição; Os proprietários dos terrenos onde estão depositadas as lixeiras também terão que ser envolvidos uma vez que nos termos do n.º 3 do art.º 5.º do DL 178/2006 determinam que estes passam a ser os responsáveis, na ausência do produtor “Em caso de impossibilidade de determinação do produtor do resíduo, a responsabilidade pela respectiva gestão recai sobre o seu detentor”; de forma a providenciarem medidas que evitem a deposição indevida de resíduos nos seus terrenos, como por exemplo a vedação dos mesmos após as limpezas, a dificuldade poderá ser identificar estes proprietários. Após a limpeza realizada a 20 de Março já se verificam novas deposições nesses mesmos locais, daí esta importante necessidade de envolvimento dos proprietários. Com o intuito de dar seguimento ao Projecto Limpar Portugal, foi previsto para 2011 verba para a realização da limpeza de algumas lixeiras mais complicadas como a da Minhoteira, para tal, terá que ser desenvolvido o respectivo procedimento, assim que a verba estiver disponível. Nos últimos anos tem-se apostado no desenvolvimento cívico da comunidade, promovendo e desenvolvendo diversas actividades de educação ambiental. A Autarquia, está disponível e aberta, a sugestões que contribuam para a melhoria da qualidade ambiental desde que estas medidas sejam adequadas e compatíveis com as verbas disponíveis, uma vez que existem fluxos de resíduos cujo seu tratamento e destino final são muito dispendiosos podendo, a curto prazo, não ser possível efectuar-se o seu encaminhamento como seria desejável. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PI/9972/2010 - ACÚSTICA MÉDICA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA (I/95517/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara para aprovação do Pedido de Autorização de Ocupação de Via Pública para Rastreio Auditivo Gratuito, em frente à Câmara, das 9h às 18h, no dia 15 de Dezembro de 2010.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada. Os Vereadores do Partido Socialista consideram que estas iniciativas sendo realizadas por uma empresa cuja actividade tem fins lucrativos, devia pagar a taxa de ocupação da via pública, até porque do rastreio resulta notoriedade e certamente algum

negócio. Apesar de acharem este um precedente perigoso que pode ser usado por todas as empresas, atendendo a que o rastreio é gratuito e os cidadãos rastreados poderem acatar ou não os resultados anunciados pela empresa, vão abster-se. =====

===== Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem: =====

*===== **“CASA DO TORREÃO” – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/96589/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 26 de Outubro de 2010 relativo á seguinte licença especial de ruído: · Casa do Torreão - Sala de Banquetes, Lda., para a realização de Baile de Finalistas que decorreu no estabelecimento do requerente, sito na Rua Condessa Penha Longa, na freguesia de Cucujães, de 29 a 30 de Outubro de 2010, no seguinte horário: das 18h do dia 29/10/2010 às 06h do dia 30/10/2010. Na licença especial de ruído foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **PARQUE DO CERCAL – CAMPUS PARA A INOVAÇÃO, COMPETITIVIDADE E EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO (I/101814/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A aprovação em reunião de executivo de 12 de Outubro de 2010, relativa ao ante-projecto de arquitectura do Parque do Cercal - Campus para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo Qualificado; - A necessidade de cumprir as disposições legais contidas na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho, no que concerne ao conteúdo obrigatório do programa e do projecto de execução, a que se referem os números 1 e 3 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos; - O conteúdo das Secções I e II da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho, no que se refere aos elementos obrigatórios de um projecto de execução. Proponho a aprovação do Projecto de Execução do edifício do Parque do Cercal - Campus para a Inovação, Competitividade e empreendedorismo Qualificado, sito na Quinta do Comandante, Santiago de Riba-Ul, Oliveira de Azeméis.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **EMPREITADA DE “PARQUE DO CERCAL – CAMPUS PARA A INOVAÇÃO, COMPETITIVIDADE E EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO” – PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (I/101826/2010)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “1. Tendo em vista a formação do contrato para a execução da empreitada “Parque do Cercal - Campus para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo Qualificado”, submete-se a aprovação a presente proposta de decisão de contratar e decisão de autorização de despesa inerente ao contrato. 1.1. Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder os 3.450.000,00€, acrescido do IVA, a satisfazer pela dotação com o código da C.E.: 07.01.03.05 e Acção 18/2003. A empreitada tem um prazo de execução de 12 meses (365 dias) pelo que os trabalhos se realizarão no ano de 2011. 1.2. Tendo em consideração o disposto no n.º 2, do artigo 52.º, do Decreto-Lei 72-A/2010, proponho seja adoptado como procedimento o Concurso Público Urgente. 1.3. Proponho, ainda, a aprovação das peças do procedimento em anexo (Caderno de Encargos e Programa de Concurso), documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. 1.4. A Câmara toma a decisão de contratar e a decisão de autorização de despesa no uso de competência própria.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE FUNDADORES DA FUNDAÇÃO LA-SALETTE (I/100798/2010)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) O art. 8.º n.º 2 dos Estatutos da Fundação La Salette, publicados na III Série do Diário da República, n.º 291, de 14 de Dezembro de 2004, preceitua que quatro membros do Conselho de Fundadores são nomeados pelo Município; 2) Se iniciou um novo mandato local, justificando-se por isso um novo mandato do Conselho de Fundadores; 3) O Presidente da Câmara, é, por força dos Estatutos, um dos nomeados, nos termos do art. 8.º n.º 5; 4) É da competência da Câmara Municipal nomear os representantes do município nos órgãos de fundações (art. 64.º n.º 1 alínea i) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro); 5) As nomeações são feitas de entre Membros da Câmara Municipal ou de entre cidadãos que não sejam membros dos Órgãos Municipais (art. 64.º n.º 8 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro), proponho como nomeados para o Conselho de Fundadores da Fundação La Salette os seguintes elementos: Ápio Cláudio do Carmo Assunção; António da Silva Rodrigues; Manuel Albino Casimiro de Almeida.” Usando da palavra a Vereadora Dr.ª Ana de Jesus disse que desde logo fazia duas considerações prévias: a primeira para salientar que a intervenção que iria fazer era da sua inteira responsabilidade, pois atendendo ao agendamento por 2/3 deste ponto, não teve oportunidade de o discutir com os seus colegas; A segunda é que seria de todo mais confortável limitar-se a votar (o voto até é secreto), mas não ficaria de bem com a sua consciência se não dissesse algo. Feitas estas considerações, começou

por referir que da sua análise aos nomes propostos, nada tem a ver com análises de carácter pessoal, antes pelo contrário, pois enquanto pessoas merecem a minha consideração e a minha admiração pela dinâmica empresarial que têm revelado. O mundo do trabalho muito deve ao Sr. António e ao Sr. Casimiro. Acontece que é chamada a eleger pessoas para o Conselho de Fundadores da Fundação La Salette. Estas três pessoas já fazem parte desde o início desta Fundação e se olhar para trás e analisar o que fizeram enquanto membros deste Conselho, facilmente se conclui que pouco foi feito daquilo que lhes era exigido pelos estatutos. Na verdade, não reuniram trimestralmente, não emitiram um único parecer, estão no cargo há oito anos quando os mandatos são de quatro, nada fizeram para desbloquear o impasse do não reconhecimento jurídico, que mantém a Fundação numa situação de ilegalidade, nada avançou em termos de Mecenato. O Sr Ápio Assunção tinha uma dupla responsabilidade pois era também Presidente da Câmara Municipal e nada fez. Percebe a dificuldade de estas pessoas têm em dizerem “não” a um convite da Câmara Municipal, pois sabe que gostam muito do Parque, mas neste momento seria de todo importante envolver nos órgãos da Fundação pessoas da sociedade civil que além de gostarem do Parque, tenham disponibilidade e motivação acrescida para dar nova dinâmica à Fundação. Faz esta intervenção, porque como já perceberam vai votar contra, e gostaria que as pessoas em concreto soubessem o porquê do meu sentido de voto. Mais uma vez reafirmo não estar a analisar as competências pessoais de cada um deles, o que está a analisar é o trabalho feito ao longo destes oito anos e essa análise demonstra uma inércia que gostaria de não ter visto, pelo que entende ser esta a oportunidade para alterar. Seguidamente o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que subscrevia as considerações feitas pela Dr.ª Ana. Foram pessoas que não desempenharam com competência as suas funções, para fazerem parte do Conselho de Fundadores. Este tipo de embaraço que estamos a assistir agora, seria evitável se tivessem sido tidos e achados para tratar deste assunto. São pessoas com uma vida empresarial brutalmente ocupada. Após análise e votação por escrutínio secreto foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor, duas abstenções e dois votos contra, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 13h da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====

